EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 0029166-89.2012.8.08.0024

Falência: Ponto Fixo Máquinas e Equipamentos Ltda

Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seu sócio administrador Ricardo Biancardi A. Fernandes, vem perante Vossa Excelência, apresentar relatório e expor e requerer:

As questões envolvendo a Massa Falida estão sendo acompanhadas.

Em relação a petição juntada no id. 46097932 pelo Banco Banestes informo que o crédito do credor e da advogada estão incluídos no QGC.

TRABALHISTA	**LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI (0027711-16.2017.8.08.0024)**	**OAB/ES 8491**		**R$ 5.318,13**

QUIROGRAFÁRIO	BANESTES - BANCO BANESTES S.A.		31.251,70	R$ 53.181,23	atualizado - hab. 0027711-16.2017

Na petição o valor está sendo corrigido, porém não é o momento para realizar correção.

O QGC não foi consolidado inviabilizando o pagamento aos credores, ainda que trabalhistas.

+55 (27) 99943-4205
+55 (27) 3029-4204
ricardo@rbiancardi.com

Centro Empresarial do Shopping MontSerrat
Av. Eldes Scherrer Souza 2162, Sala 615, Colina de Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29.167-080

Conforme extrato o saldo da conta é de R$ 620.466,93 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

O rendimento de aplicação foi de R$ 3.105,44 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Dados da Conta

Agência	85 - PA-FORUM VITORIA
Número da Conta Judicial	10901469
Número do Processo	00291668920128080024
Nome do Depositante	M.S. AMIM EMPREENDIMENTOS IMOI
Situação da Conta Judicial	Ativa

Data	Histórico	ID do Depósito	Agência	Lançamento / Saldo	Benef
31/05/2024	SALDO ANTERIOR			615.764,59 (+)	
28/06/2024	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)			3.105,44 (+)	
	SALDO			618.870,03 (+)	
	Saldo Previsto			620.466,93	
	Saldo Disponível			620.466,93	

Tendo em vista o arbitramento da remuneração deste AJ, requer a Vossa Excelência a autorização de recebimento parcial conforme previsto em lei e a expedição de alvará para saque de 60% do valor.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 10 de julho de 2024.

Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia

Administradora Judicial

Ricardo Biancardi Fernandes

OAB/ES 19.533